



CÓPIA

## INDICAÇÃO

**INDICO** ao Excelentíssimo **Senhor Prefeito Municipal, Sr. Elvis Leonardo Cezar**, que interceda junto ao setor competente para que providencie a retirada de 01 (um) veículo em caráter de abandono em um terreno, próximo ao passeio público, conforme foto em anexo, localizado na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, metros antes do Condomínio Alphalife, nº 1081 – sentido UNIP, bairro Tamboré, município de Santana de Parnaíba – SP.

## JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, pois esse veículo está abandonado há meses no local, além de ser, um local propício para armazenamento de água e proliferação de mosquitos transmissores de dengue e demais doenças.

A demanda de reclamação dos moradores está alta, pois o intuito é de dar mais segurança aos moradores/trabalhadores que ali transitam diariamente.

A Lei Municipal nº 3311/2013, considera no inciso I e II do artigo 2º, a seguinte caracterização desses veículos abandonados:

*Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se abandonados os veículos nas seguintes situações;*

*I – Veículo deixado em via pública sem funcionamento e movimento, gerando acúmulo de lixo ou mato sobre ele ou ao seu entorno.*

*II – Veículo estacionado em via pública com vidro quebrado ou avaria nas portas que permita o acesso de pessoas sem obstrução.*

CÂMARA SANTANA DE PARNAÍBA 11-860-2020 12:12 004515 1/2

Seles Silva  
DPleg



De acordo com a Lei Municipal vigente, esse veículo atende ao disposto no artigo, caracterizando abandono, infringindo a presente legislação.

Diante do exposto, solicito ao setor competente, que tome as devidas providencias para notificar o proprietário do mesmo para que retirem seu veículo do local citado acima. O não cumprimento da notificação e do prazo estipulado, fica o setor responsável da Prefeitura Municipal a realizar o recolhimento do veículo para o pátio.

Plenário Antonio Branco, 11 de agosto de 2020.

  
**SABRINA COLELA**  
Sabrina Colela Prieto  
1ª Secretária  
Vereadora - **AVANTE**